LEI Nº 4.948, DE 01 DE JUNHO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 20.883,68 – SMEC.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao que dispõe o artigo 42 da Lei Federal 4320, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 20.883,68 (vinte mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), destinado a inclusão na LOA, de elementos de despesas - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas seguintes dotações orçamentárias:

0502 12 361 19 2238 3339014 010000 – Diárias.....R$ 663,68
0502 12 361 19 2238 3339030 160000 – Material de Consumo.....R$ 1.500,00
0502 12 361 19 2238 3339039 100000 – Serv. Terceiros PJ.....R$ 18.720,00
TOTAL R$ 20.883,68

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura do Crédito Especial a seguinte dotação orçamentária:

0502 12 361 19 1075 34490529900000 – Mat. Permanente.....R$ 20.883,68

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de junho de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração